



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA A DO ALTO/SP.**

### **Requerimento nº 24/2000.**

JOSÉ ROBERTO RUSSINO, vereador pelo PFL junto à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, e demais vereadores que subscrevem o presente, de acordo com o art. 124, parágrafo 3º, X, do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa, após ouvido o Plenário, que o presente requerimento de informação seja apreciado em regime de urgência e encaminhado ao Posto do Instituto Nacional do Seguro Social de Jaboticabal/SP, para que o mesmo se digne dar esclarecimentos à Edilidade sobre o seguinte assunto:

Com a Lei Municipal nº 816/92, fora criado o Instituto de Previdência Municipal de Vista Alegre do Alto, e, a partir de então, a Administração Pública Municipal e os servidores públicos municipais, exceção feita a alguns casos, começaram a contribuir para o referido Instituto de Previdência para, no devido tempo, serem aposentados de acordo com que estabelecia a referida lei. Entretanto, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 20, em 15 de dezembro de 1998, que modificou a sistema de previdência social, o Município entrou com mandado de segurança com pedido de medida liminar contra o INSS em Ribeirão Preto, mandado este que não logrou êxito e que fez com que o Município, através de Lei Municipal, extinguisse o referido Instituto de Previdência e começasse a contribuir, a partir de janeiro de 2000, para o Regime Geral de Previdência Social do Instituto Nacional do Seguro Social.

Com a referida extinção, o Instituto de Previdência Municipal passou ao Município a importância de R\$1.777.681,21 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), dinheiro este que vem sendo aplicado nas instituições financeiras do município, através da Prefeitura Municipal.

Atendendo à solicitação de inúmeros servidores que desconhecem o destino de tal importância e que estão preocupados ainda com o período contribuído para o Instituto de Previdência Municipal, a Edilidade entrou com pedido de informação ao Executivo Municipal, o qual respondeu da seguinte forma:

``a) Informar o valor repassado pelo Instituto de Previdência Municipal à Prefeitura do Município.

R.R\$1.777.681,21

b) valor mencionado no item ``a'' está sendo aplicado em alguma instituição financeira? Por que? Qual instituição? Qual o atual saldo?

R. Sim. Preservação do patrimônio público. Banco do Brasil e Nossa Caixa Nosso Banco. R\$605.324,70 e R\$1.066.7555,61.



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

c) A Administração Pública Municipal vem se utilizando dos recursos repassados pelo Instituto de Previdência Municipal para pagamento de algum tipo de despesa? Em caso afirmativo, informar a(s) despesa(s) que está(ão) sendo paga(s).

R. Sim. Devidamente autorizado pela Câmara. Despesas correntes.

d) O valor repassado pelo Instituto ao Município será repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social? Por que? Quando? De que forma?

R. Não.

e) Os segurados do Instituto de Previdência Municipal ora extinto e que a partir de janeiro de 2000 passaram a contribuir para o Instituto Nacional do Seguro Social, terão cobertura previdenciária no período em que os mesmos contribuíram para o mencionado Instituto de Previdência Municipal? De que forma será processada? Haverá acompanhamento do Instituto Nacional do Seguro Social?

R. Sim.

f) Posto que a contribuição previdenciária mensal do Instituto de Previdência Municipal de Vista Alegre do Alto era de 8% para os segurados e 10% para a empresa e a contribuição previdenciária mensal do Instituto Nacional do Seguro Social é de 11% para os segurados e 21% para a empresa, haverá desembolso de dinheiro por parte da Prefeitura ou servidores para pagar possível diferença de valores no período recolhido ao IPMVAA?

R. Não.

g) Que tipo de medida a Administração Pública Municipal já tomou para informar os servidores públicos municipais sobre o que ocorreu a partir da extinção do Instituto de Previdência Municipal de Vista Alegre do Alto?

R. Avisos e comunicações.’’

Requeria ainda o pedido de informação que o Executivo Municipal fosse convocasse reunião com todos os segurados do extinto Instituto de Previdência Municipal de Vista Alegre do Alto, para dar esclarecimento do ocorrido após a extinção do mencionado Instituto, o que não foi atendido até a presente data.

Isto posto, solicitam ao Posto do INSS que se digne dar os seguintes esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

1 – O município deverá repassar ao INSS a importância recebida do Instituto de Previdência Municipal de VAA? Por que? Quando? De que forma?

2 – Os servidores terão cobertura previdenciária do período recolhido ao Instituto de Previdência Municipal de Vista Alegre do Alto 1992/2000 para efeito de aposentadoria e outros? Como será feito com o período que os servidores contribuíram para o Instituto de Previdência Municipal?

3 – O Município pode utilizar-se do dinheiro repassado pelo Instituto de Previdência Municipal para pagamento de despesas da Administração Pública Municipal? Por que? Quais providências que podem ser tomadas se o Executivo estiver infringindo a legislação em vigor?



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

4 – Os servidores poderão reaver a importância que contribuíram para o Instituto de Previdência Municipal? Por que? De que forma?

Solicitam ainda mais informações e esclarecimentos para esclarecer sobre a questão, que porventura se fizerem necessárias e não questionadas.

Segue cópia de autógrafo da lei que extinguiu o referido instituto de previdência municipal.

Sala de Sessões, 7 de abril de 2000.

**JOSE ROBERTO RUSSINO**  
**Vereador PFL**